



CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS.
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

PROCESSO Nº: 22520/2021 - PLL 060/2021

REGISTRO Nº

Exmo. Sr. Presidente
Vereador **Jorge Barbosa**
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
SAPUCAIA DO SUL-RS

Requerente: Vereadora Veridiana Pacheco

ASSUNTO: Encaminha **PROPOSIÇÃO** pedindo aprovação para um **PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA** que dá nova redação ao artigo 1º, passando a ser da seguinte forma: “Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sapucaia do Sul a Campanha “Quebrando o Silêncio”, a ser realizada, anualmente, na semana que antecede o quarto sábado do mês de agosto.”

VERIDIANA PACHECO, vereadora que este assina, integrante da Bancada do **PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - PRTB**, com assento neste Poder Legislativo Municipal, vem, respeitosamente, a presença de vossa. Excelência, na forma regimental **REQUERER** seja levado à consideração do colendo Plenário, o presente **PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA**, para que apresenta a seguinte

J U S T I F I C A T I V A:

A presente **EMENDA MODIFICATIVA** que pretende alterar o texto do artigo 1º, com o objetivo corrigir o Município informando e suprimir do texto a frase: “promovida pela Igreja Adventista de Sétimo Dia”, dando assim uma melhor formação ao contexto.

Assim, e por ser a matéria aqui tratada, de grande alcance social, pretende-se a sua adequação legal.

Diante das justificativas, espera contar com o apoio dos demais Nobres Pares.

SALA TIRADENTES, de Sapucaia do Sul, 29 de setembro de 2021.


VERIDIANA PACHECO
Vereadora - PRTB

CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

PROJETO DE LEI

“Inclui no calendário de comemorações oficiais do Município de Sapucaia do Sul a Semana Quebrando o Silêncio.”

Prefeito de Sapucaia do Sul. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 82, inciso III, da nova Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Altera o artigo 1º, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sapucaia do Sul a Campanha “Quebrando o Silêncio”, a ser realizada, anualmente, na semana que antecede o quarto sábado do mês de agosto.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, 29 de setembro de 2021.

VOLMIR RODRIGUES,
Prefeito Municipal.